



# Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

## **RESOLUÇÃO Nº 181, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014**

(Projeto de Resolução nº 10/14, de autoria dos Ver(s) Adriano Romagnoli, Valmir Dionizio, Arlindo Alves de Sousa, Eduardo de Camargo Neto e Reinaldo Nunes)

### **DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA A COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES PARA AVALIAÇÃO SOBRE O DESCUMPRIMENTO DE LEIS MUNICIPAIS PELO PODER EXECUTIVO**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS**, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 31, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Assis, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

- Art. 1º.** Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias o prazo estabelecido à Comissão de Assuntos Relevantes, constituída pela Resolução nº 175, de 11 de março de 2014, destinada a avaliação sobre o descumprimento de Leis Municipais pelo Poder Executivo.
- Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 21 DE OUTUBRO DE 2014**

  
**PAULO MATTIOLI JUNIOR**  
Presidente

Publicada e Registrada na Câmara Municipal de Assis, em 21 de Outubro de 2014

  
**Daniela de Kássia N. Bezson**  
Diretora da Câmara